EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2024.09.13 08:22:51 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2024 DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos EDIÇÃO: 4197 R$ 3,50

Centro de Eventos está quase pronto no Jardim Universitário

As obras de construção do Centro de Eventos do Jardim Universitário, seguem em andamento e já entrando na parte de acabamentos finais. O objetivo da construção, segundo a prefeitura, é oferecer um novo espaço, amplo, moderno e que atenda aos moradores do bairro nas atividades comunitárias, sociais, artísticas e culturais. **PÁGINA 03**

Janiópolis: Assistência Social leva grupo de idosos para visita nas Cataratas do Iguaçu

Numa ação coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a prefeitura de Janiópolis levou um grupo de 44 idosos para um passeio turístico ao Parque Nacional das Cataratas do Iguaçu, em Foz do Iguaçu. O passeio foi na última terça-feira (11) e participaram da viagem idosos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e que estão devidamente cadastrados no CadÚnico do CRAS do município. **PÁGINA 02**

Viagem à França: inscrições para o Concurso Seda Paraná abrem nesta sexta-feira

Eleições: Prestação de contas parcial da campanha de 2024 termina nesta sexta (13)

O prazo para a primeira prestação de contas parcial das eleições municipais de 2024 termina nesta sexta-feira (13). A prestação de contas vale para os 109 candidatos a vereador, bem como para os quatro candidatos a prefeito e os quatro candidatos a vice.

PÁGINA 02

UEM segue com inscrições para vagas remanescentes do Vestibular EaD 2024

Seguem abertas na UEM – Universidade Estadual de Maringá, as inscrições para a segunda etapa do processo de aproveitamento de vagas remanescentes do Vestibular EaD 202 para ingresso ainda neste ano. Os interessados devem fazer as inscrições exclusivamente pela internet até o próximo domingo (15). **PÁGINA 03**

Eleições: Prestação de contas parcial da campanha de 2024 termina nesta sexta (13)

O prazo para a primeira prestação de contas parcial das eleições municipais de 2024 termina nesta sexta-feira (13). A prestação de contas vale para os 109 candidatos a vereador, bem como para os quatro candidatos a prefeito e os quatro candidatos a vice.

Também devem prestar contas os partidos e as coligações, que são obrigados a informar toda a movimentação realizada desde o começo da campanha eleitoral. Os dados são tornados públicos pelo TSE no site de divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais (DivulgaCandContas).

Termina nesta sexta-feira (13) o prazo para a primeira prestação de contas parcial das eleições municipais de 2024

PELO PARANÁ

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Café Qualidade

Cafeicultores de todo o Estado já podem se inscrever na 22ª edição do Concurso Café Qualidade Paraná. A cerimônia de premiação do evento será em Curitiba. As inscrições podem ser feitas até 30 de setembro nas unidades do IDR-Paraná ou nos sindicatos rurais. O encerramento do concurso Café Qualidade Paraná será realizado em 12 de novembro.

Pesca proibida

Em razão do período crítico de escassez hídrica em decorrência da longa estiagem no Estado, o Instituto Água e Terra (IAT) proibiu a pesca, em todas as suas modalidades, em quatro Bacias Hidrográficas do Paraná: Rio das Cinzas, Ivaí, Piquiri e Tibagi. A medida veda também o transporte de pescados sem a devida comprovação de origem.

PcD

O deputado federal Beto Preto (PSD) manifestou seu apoio à criação da Política Nacional de Atenção aos Portadores de Fibromialgia, votando a favor do projeto de lei que foi aprovado pela Câmara dos Deputados. A proposta, que segue agora para o Senado, estabelece uma série de diretrizes para o tratamento e inclusão das pessoas com fibromialgia, doença que passa a ser reconhecida oficialmente como deficiência.

Festa Literária

A Festa Literária de Maringá (FLIM) começa nesta quarta-feira (11) e tem programação até domingo (15). Neste ano, por conta das obras do Eixo Monumental, todas as atividades serão no Teatro Calil Haddad. Entre as atividades previstas na programação estão mesas e bate-papos literários, oficinas, contação de histórias, lançamentos literários, encontro de clubes de leitura, palestras, saraus, cineconcerto e shows.

Escalada

O senador Sérgio Moro (UB) apontou uma escalada da violência em Curitiba, especialmente no transporte público. Segundo ele, em apenas dois meses, ocorreram dois assassinatos dentro de ônibus na cidade, além de 1.075 crimes registrados no transporte coletivo durante o primeiro semestre de 2024. O senador também afirmou que a situação demanda ações urgentes para melhorar a segurança da cidade e criticou a "falta de ação da prefeitura para controlar a criminalidade".

Crescimento

O setor de serviços e as atividades turísticas do Paraná cresceram bem acima da média nacional nos primeiros sete meses do ano, aponta pesquisa IBGE. O volume de serviços avançou 4,1% entre janeiro e julho, mais do que o dobro do que o Brasil, que teve alta de 1,8%. Já o turismo paranaense aumentou 5,4% no acumulado do ano, contra 1,3% da média nacional.

Hospital

Aliel Machado (PV), candidato a prefeito, destacou a licitação da construção da nova torre do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG). Com investimento de R$ 107 milhões, a nova estrutura de seis andares terá 239 novos leitos, Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, 60 leitos de UTI Adulto, Laboratório de Análises Clínicas, acompanhamento para gestação de alto risco, 20 leitos de UTI neonatal e cobertura com heliponto. Para custear a obra, Aliel viabilizou cerca de R$ 70 milhões entre emendas parlamentares e recursos do Ministério da Saúde.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Janiópolis: Assistência Social leva grupo de idosos para visita nas Cataratas do Iguaçu

Numa ação coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a prefeitura de Janiópolis levou um grupo de 44 idosos para um passeio turístico ao Parque Nacional das Cataratas do Iguaçu, em Foz do Iguaçu.

O passeio foi na última terça-feira (11) e participaram da viagem idosos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e que estão devidamente cadastrados no CadÚnico do CRAS do município.

Eliane Demczuk Melniski, secretária de Assistência Social do município, cita que além de proporcionar aos idosos a oportunidade de uma viagem turística sem nenhum custo, o passeio foi de grande importância para oportunizar momentos de alegria, descontração e lazer, promovendo a inclusão social e assim uma melhor qualidade de vida.

"Tivemos um dia com muita diversão, bem estar físico e mental. Tudo isso atrelado às atividades de lazer, oportunizando às pessoas conhecer uma das belezas do nosso estado e do Brasil, que são as Cataratas, já que a maioria deles não conhecia as cataratas do Iguaçu", avalia Eliane.

Os idosos de Janiópolis foram conhecer as cataratas do Iguaçu

A secretária cita ainda que a intenção do passeio foi também promover o bem-estar dos idosos, proporcionando a socialização, convivência, descontração, fortalecimentos dos vínculos dos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social, contribuindo assim para melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

A viagem faz parte do "Projeto Viaja Mais 60", evento que oportunizou ao grupo visitar não só as cataratas, mas também a Usina Hidrelétrica de Itaipu.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

(Republicado por Incorreção)

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do FEAS Referente ao Incentivo Covid-19 2021 do 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de junho de 2024, registrada na ata nº 006/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera: Aprova a Prestação de Contas do FEAS Referente ao Incentivo Covid-19 2021 do 1º semestre de 2024.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 06 de setembro de 2024.

MAURI DA SILVA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87 380 000 Janiópolis Paraná.

CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
JANIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Aprova a Reprogramação da Deliberação nº 019/2023 –CEDI/PR, referente a modalidade fundo a fundo para desenvolvimentos de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação n 1.627 de outubro de 2006, revogada pela Lei n 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 12 de setembro de 2024, registrada em ata nº 005/2024.

Delibera:

Art.1º - Aprova a Reprogramação da Deliberação nº 019/2023 –CEDI/PR, referente a modalidade fundo a fundo para desenvolvimentos de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa.

Art.2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 12 de setembro de 2024.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RUA SOUZA NAVES, 371 CENTRO – CEP 87380-000
JANIÓPOLIS – PARANÁ

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**

CONTRATADO: **ASSOCIACAO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHE - ABEHD**
CNPJ Nº 13.772.438/0001-30
Valor total: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

9	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	DIR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS
6001	MANTER AS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33903953000000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
1098	REDUZIDO

Janiópolis/Pr, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Centro de Eventos está quase pronto no Jardim Universitário

As obras de construção do Centro de Eventos do Jardim Universitário, seguem em andamento e já entrando na parte de acabamentos finais. O objetivo da construção, segundo a prefeitura, é oferecer um novo espaço, amplo, moderno e que atenda aos moradores do bairro nas atividades comunitárias, sociais, artísticas e culturais.

De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, o investimento na obra é da ordem de R$ 792.440,35.

As obras do Centro de Eventos estão bem adiantadas: espaço será entregue nos próximos dias

A construção está sendo feita pela empresa J. Araujo Engenharia e deve ser entregue nos próximos dias, atendendo um pedido antigo dos moradores daquele bairro.

Moradores do Jardim Universitário citam que o Centro de Eventos é um marco para o bairro, que viu o local permanecer inacabado por muitos anos. O novo espaço foi pensado para receber uma variedade de eventos, garantindo mais conforto para toda a comunidade.

UEM segue com inscrições para vagas remanescentes do Vestibular EaD 2024

Seguem abertas na UEM – Universidade Estadual de Maringá, as inscrições para a segunda etapa do processo de aproveitamento de vagas remanescentes do Vestibular EaD 202 para ingresso ainda neste ano. Os interessados devem fazer as inscrições exclusivamente pela internet até o próximo domingo (15).

As vagas são destinadas para os candidatos que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2009 e que não tenham obtido nota zero em nenhuma das provas, incluindo na redação.

De acordo com a Universidade, os cursos disponíveis são: Ciências Biológicas; Física; História; Letras Português/Inglês; e Pedagogia.

As cidades polos EaD são: Assaí; Astorga; Bela Vista do Paraíso; Cidade Gaúcha; Goioerê; Londrina; Nova Londrina; Sarandi; Pato Branco; Umuarama; Cianorte; Cruzeiro do Oeste; Engenheiro Beltrão; Tamarana; Arapongas; Flor da Serra do Sul; Paranavaí; São João do Ivaí; Faxinal; Itambé; e Jaguapitã.

Os interessados têm até domingo, dia 15, para se inscreverem

O resultado será divulgado no dia 18 deste mês. A efetivação da matrícula ocorrerá de 18 a 20 de setembro.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 399/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990 e art. 1º da Lei Complementar 033/2009.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **VERÔNICA SABRINA FERREIRA** - matrícula nº 89141 CPF nº 056.631.149-63 e RG 10.029.379-0 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ANDRÉIA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA** - matrícula nº 25364 CPF nº 048.590.209-52 e RG nº 7.759.201-6 SSP/PR, por 14 (quatorze) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 402/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde o servidor **JOSÉ AMANCIO DA SILVA** - matrícula nº 24163 CPF nº 329.689.909-00 e RG nº 82959599 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 403/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ANGELA APARECIDA GIRARDO DA ROCHA** - matrícula nº 40746 CPF nº 587.165.999-34 e RG nº 3.037.771-0 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 11 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ELIS CRISTINA MARIANO** - matrícula nº 3464725 CPF nº 026.996.789-37 e RG nº 4.407.006 SESP/SC, por 03 (três) dias, a partir do dia 11 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

MOREIRA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão 31/2024

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 589 de 22/03/2024, que tem por objeto a **Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.684 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa**, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ: 40.995.218/0001-48 - Valor Total do Fornecedor: 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais).

LOTE 1 Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED. Valor Total do Lote: 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.684 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.	Serviço	UN	1	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales/PR, 12 de setembro 2024.

Comissão de Licitação
Portaria nº 589/2024

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:

Mayara Camila da Silva Adão

Luiz Fortunato Frasson

Ana Maria Soares Zukoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N.º 31/2024

Objeto: **Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.684 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Rafael Brito do Prado, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ: 40.995.218/0001-48 - Valor Total do Fornecedor: 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais).

LOTE 1 Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED. - Valor Total do Lote: 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 1.684 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.	Serviço	UN	1	R$ 1.643.000,00	R$ 1.643.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.643.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil).

Moreira Sales/PR, 12 de setembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 397/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **EUNICE DE OLIVEIRA BIAZZI** - matrícula nº 39799 CPF nº 732.271.459-87 e RG nº 5.109.342-9 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, **no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.**

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ALEXANDRA SOBCZAK ROCHA** - matrícula nº 27996 CPF nº 030.828.419-45 e RG nº 73116279 SSP/PR, por 06 (seis) dias, a partir do dia 10 de setembro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob. nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, publicada **no PNCP em 10/09/2024**, processo administrativo nº 079/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.202.203/0001-26, com sede na(o) Rua Ademir Alegre, nº 95, Bairro Jardim Wanel Ville I, no Município de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo(a) senhor(a) NELI OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº 157.057.958-07 e RG sob. nº 8.356.481 SSP/SP de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	LITROS	DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPA - LITROS PH (1%):11,5 A 12,5 ALCALINIDADE LIVRE - KOH: 10,5 A 11,5% PRINCÍPIO ATIVO: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER. CARACTERÍSTICAS: DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 3 ML/KG DE ROUPA; COMPONENTES QUE SÃO EFICIENTES NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. POSSUIR BRANQUEADOR ÓPTICO, REALÇANDO O BRILHO DAS ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. SEQUESTRANTES E DISPERSANTES EVITANDO QUE A ROUPA FIQUE AMARELADA PELA ABSORÇÃO DE SAIS DE CÁLCIO E FERRO. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SHOWLAV	R$15,00	R$3.750,00
2	250	LITROS	REFORÇO ALCALINO PARA LAVANDERIA - LITROS PH (1%):11,0 A 13,0 ALCALINIDADE LIVRE (NAOH): 25,0 A 27,0 PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 4 ML/KG DE ROUPA; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO; REDUZIR O CONSUMO DE DETERGENTE. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SHOWLAV	R$12,00	R$3.000,00
3	150	LITROS	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO - LITROS PH (1%): 2,0 A 4,0 TEOR ÁCIDO PERACÉTICO: 15% PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 22% PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO, 15%. CARACTERÍSTICAS: DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 6 ML/KG (DESINFECÇÃO) DE ROUPA; POSSUI AÇÃO BIOCIDA CONTRA LEVEDURAS, BOLORES, ESPOROS, BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E NEGATIVAS. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SHOWLAV	R$24,00	R$3.600,00
4	150	LITROS	ACIDULANTE E REMOVEDOR DE FERRUGENS - LITROS PH (1%): 2,0 A 4,0 COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE AGENTES REDUTORES E ÁCIDOS ORGÂNICOS. CARACTERISTICAS: DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 2 ML/KG DE ROUPA; REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGÜES, O TEMPO E O CONSUMO DE ÁGUA; NEUTRALIZA A ALCALINIDADE RESIDUAL DOS DETERGENTES; ELIMINA OS RESÍDUOS DE CLORO; AUMENTA A VIDA ÚTIL DAS PEÇAS DE ROUPA. DIMINUI A POSSIBILIDADE DE OCORRER IRRITAÇÕES NA PELE PELO USO DE ROUPA COM RESÍDUO DE ALCALINO OU CLORO; RETIRA MANCHAS DE FERRUGENS DAS ROUPAS. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SHOWLAV	R$8,00	R$1.200,00
5	250	LITROS	AMACIANTE PARA ROUPAS - LITROS PH (PURO):4,0 A 5,0 TEOR DE MATÉRIA ATIVA: 4,0% MIN. CARCTERISTICAS: DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 2 ML/KG DE ROUPA; DEIXAR A ROUPA MACIA E OFERECE MAIOR FACILIDADE NA HORA DE PASSAR; ATIVIDADE ANTI-ESTÁTICA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USO DE TECIDOS DE ORIGEM SINTÉTICA. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM PARA O PRODUTO, ASSIM COMO A INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO DO MESMO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SHOWLAV	R$6,00	R$1.500,00
					Total do Fornecedor:	**R$13.050,00**

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de

4.2. Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;
4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e
4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.8, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4.15. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 10 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN +1 E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETO VINCULADO AS RESOLUÇÕES Nº 933/2021; Nº 605/2024 E Nº 808/2022- SESA E PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA, PARA ATENDER A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS-PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 257.125,43 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 12 de setembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 036/2024, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor	
Nome	Valor
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	3.838,38
CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITAÇOES LTDA	3.420,00
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.800,00
ELITH INFORMATICA LTDA	2.895,30
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	4.053,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7.478,20
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.185,91
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.800,00

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Qtdade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	1	3	UND	R$321,00	R$963,00
D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2	15	UND	R$320,00	R$4.800,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3	1	UND	R$1.861,20	R$1.861,20
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4	1	UND	R$5.617,00	R$5.617,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	1	UND	R$1.890,00	R$1.890,00
TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6	1	UND	R$5.800,00	R$5.800,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	1	UND	R$840,00	R$840,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	4	UND	R$4.870,00	R$19.480,00
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	9	10	UND	R$309,00	R$3.090,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	3	UND	R$330,00	R$990,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	3	UND	R$115,00	R$345,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	4	UND	R$125,00	R$500,00
M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	3	UND	R$46,97	R$140,91
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	16	2	UND	R$1.919,19	R$3.838,38
ELITH INFORMATICA LTDA	17	3	UND	R$965,10	R$2.895,30
CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITAÇOES LTDA	18	3	UND	R$1.140,00	R$3.420,00

Objeto do Pregão Eletrônico nº 036/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal